DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Sexta-feira, 21 de julho de 2023 **Ano III | Edição nº 399** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A DECISÃO QUE JULGOU O RECURSO PREGÃO ELETRONICO Nº001/2023.

Tendo em vista que as decisões do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (referente as razões recursais da licitante RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e das contrarrazões da licitante NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA) está muito bem fundamentada, concordo com as referidas decisões, e portanto Acolho o Julgamento do Recurso Administrativo e julgo pelo seu PROVIMENTO, Modalidade Pregão Eletrônico 001/2023, para fins de reabrir a sessão do Pregão para que seja dado o direito ao beneficio de desempate previsto no art.44 da Lei Complementar nº123/06 prevista no item 22.6 do edital a empresa RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Embaúba/SP, 19 de julho de 2023.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal.

.....